



PREFEITURA DE GUAÇUÍ - ES
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2024

Edital de convocação do processo seletivo simplificado para provimento de vagas em regime de designação temporária de profissionais de apoio escolar para atuarem na Rede Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Guaçuí/ES, inscritos e classificados no EDITAL Nº 031/2023.

Seguindo determinações contidas no Edital de Processo Seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais de apoio escolar, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, através da comissão organizadora para o processo seletivo simplificado, nomeada por meio do Decreto nº 13.198/2023, no uso das atribuições que lhe foi conferida, **CONVOCA** pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação, nos termos do edital supramencionado, para a conferência e entrega dos títulos declarados no ato da inscrição, observando, as vagas, o dia e horário abaixo relacionados e suas justificativas, resolve:

- 1) Convocar para comparecerem nas datas e horários, conforme conograma abaixo por ordem de classificação de acordo com as vagas.

Local: Salão da Secretaria Municipal de Educação – Av. Espírito Santo, 166 – Centro de Guaçuí – ES

Data: 24/05/2024.

Horário: 9h

1.1 PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Class.	Nome do candidato	Pontuação	Situação
1.	ANA MARIA GOMES AMORIM	20.00	APROVADO
2.	FLAVIA CONSULE PEREIRA	20.00	APROVADO
3.	ENILCE DIASCANIO CRISI TEIXEIRA	20.00	APROVADO
4.	TERESINHA DA CONCEICAO MENDES	20.00	APROVADO
5.	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20.00	APROVADO
6.	CLEIDE APARECIDA MOREIRA POLIDO	20.00	APROVADO
7.	PAULO CESAR MACEDO DE MORAES JUNIOR	20.00	APROVADO
8.	MICHELLE ROCHA AGUIAR	20.00	APROVADO
9.	MARIA ELIANA DA SILVA	20.00	APROVADO



PREFEITURA DE GUAÇUÍ - ES
Secretaria Municipal de Educação

10.	LUCILÉIA MENDES SANTANA RAIMUNDO	20.00	APROVADO
11.	ANGÉLICA LIRA COUTINHO LOBATO	20.00	APROVADO
12.	ALTAIR CHUNG NIN JUNIOR	20.00	APROVADO
13.	DANUBIA DE PAULA CAMUZI	20.00	APROVADO
14.	CINTIA MARIA DE CARVALHO GOULARTE SILVA	20.00	APROVADO
15.	LUCIMAR GRACIANO MOREIRA	20.00	APROVADO
16.	LUCENI RODRIGUES CORREA DA SILVA OLIVEIRA	20.00	APROVADO
17.	FERNANDA DA MOTTA LIMA	20.00	APROVADO
18.	WARLEN JOSE PEREIRA FILIPE	20.00	APROVADO
19.	MARIA LUZIA DA SILVA	20.00	APROVADO
20.	FABIA MIRANDA DE PAULA	20.00	APROVADO
21.	LUANA SANTANA ANDRADE	20.00	APROVADO
22.	RAQUEL ANDRADE DA SILVA MATTOS	20.00	APROVADO
23.	ALESSANDRA FERREIRA DE AGUIAR MARQUES	20.00	APROVADO
24.	LORENA ALVES DA SILVEIRA SILVA	20.00	APROVADO
25.	SAMARA DE ALMEIDA SILVA	20.00	APROVADO
26.	JAMILA DAS NEVES OLIVEIRA	20.00	APROVADO
27.	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	20.00	APROVADO
28.	FABIANA GOMES BATISTA	20.00	APROVADO
29.	MARIA DE FÁTIMA DE AGUIAR CONSTANTINO	20.00	APROVADO
30.	ELIZANGELA DA SILVA DE OLIVEIRA	20.00	APROVADO

1.2. VAGAS DESTINADAS A NEGROS

Class.	Nome do candidato	Pontuação	Situação
1.	TERESINHA DA CONCEICAO MENDES	20.00	APROVADO
2.	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20.00	APROVADO
3.	MARIA ELIANA DA SILVA	20.00	APROVADO
4.	LUCILÉIA MENDES SANTANA RAIMUNDO	20.00	APROVADO
5.	LUCENI RODRIGUES CORREA DA SILVA OLIVEIRA	20.00	APROVADO
6.	WARLEN JOSE PEREIRA FILIPE	20.00	APROVADO
7.	MARIA LUZIA DA SILVA	20.00	APROVADO
8.	RAQUEL ANDRADE DA SILVA MATTOS	20.00	APROVADO

2) VAGAS

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

VAGA	TURNO	ESCOLA
1ª	MAT	Cemei Zélia Viana de Aguiar
	VESP	Cemei Zélia Viana de Aguiar
2ª	MAT	Cemei Zélia Viana de Aguiar
	VESP	Escola Municipal São Geraldo
3ª	MAT	Cemei Zélia Viana de Aguiar
	VESP	Escola Municipal São Geraldo
4ª	MAT	Cemei Creche Maria de Fátima Sofisti Moura
	VESP	Escola Municipal São Geraldo



PREFEITURA DE GUAÇUÍ - ES
Secretaria Municipal de Educação

5ª	MAT	Escola Municipal Anísio Teixeira
	VESP	Escola Municipal Anísio Teixeira
6ª	MAT	Escola Municipal Anísio Teixeira
	VESP	Escola Municipal Anísio Teixeira
7ª	MAT	Cemei Creche Rita Perdigão
	VESP	Cemei Creche Rita Perdigão
8ª	VESP	Escola Municipal Deocleciano de Oliveira
	NOT	Escola Municipal Deocleciano de Oliveira
9ª	MAT	Escola Municipal Deocleciano de Oliveira
	VESP	Escola Municipal Deocleciano de Oliveira
10ª	MAT	Escola Municipal Elvira Bruzzi
	VESP	Escola Municipal Elvira Bruzzi

11. O candidato deverá comparecer no dia e hora marcada, trazendo 02 (duas) cópias do protocolo de inscrição, os requisitos exigidos para o cargo pleiteado (documentos/certificados originais), as cópias dos títulos que foram declarados e os demais documentos exigidos ou declarados, em **envelope tamanho ofício** com as identificações: pessoais, do cargo, nº da classificação e endereço.
12. As cópias de documentos sem autenticação deverão estar acompanhadas dos originais.
13. A convocação dos candidatos constitui na expectativa de assunção no cargo.
14. A Secretaria Municipal de Educação, resguarda-se da alegação do desconhecimento dos interessados, e faz publicar o referido edital, considerando a necessidade de assunção dos profissionais para o ano letivo de 2024.

Guaçuí- ES, 22 de maio de 2024.

SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL
Secretária Municipal de Educação

ENILDES ROSA QUEIROZ ANDRADE
Presidente da Comissão



PREFEITURA DE GUAÇUÍ - ES
Secretaria Municipal de Educação

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu _____
_____ portador (a) do CPF Nº _____ e RG. Nº _____
_____ declaro, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO, que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou
função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do
artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto de:

- Dois cargos de Professor;
- Um cargo de Professor e outro de Técnico ou Científico;
- Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissão regulamentada.

Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU:

O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

Guaçuí/ES, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do Candidato



PREFEITURA DE GUAÇUÍ - ES
Secretaria Municipal de Educação

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

PROCESSO SELETIVO Nº _____

portador (a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____,

pleiteante a uma vaga no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO PARA A EDUCAÇÃO** da

Secretaria Municipal de Educação de Guaçuí-ES, declara, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Negro(a)

Pardo(a)

Indígena

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa, conforme relatórios resultantes do Processo Seletivo Simplificado.

Guaçuí, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA DE GUAÇUÍ - ES
Secretaria Municipal de Educação

Declaração de GRAU DE PARENTESCO

Súmula Vinculante nº 13 – STF

Declaro para os devidos fins, que não possuo parentesco até terceiro grau, em cumprimento à Súmula Vinculante nº 13 do STF, que veda a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade (pai/mãe, filho/filha; avó/avô, neto/neta; bisavó/bisavô; sogro/sogra, genro/nora, madrasta/padrasto, enteado/enteada; avô/avó, neto/neta do cônjuge ou companheiro; bisavó/bisavô, bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro; irmão/irmã; tio/tia, sobrinho/sobrinha; cunhado/cunhada; tio/tia, sobrinho/sobrinha do cônjuge ou companheiro), com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais ou com servidores da Prefeitura Municipal de Guaçuí investidos em cargos de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão, função de confiança ou função gratificada na Administração Pública Direta e Indireta do Município.

Declaro que possuo parentesco com o Sr.(a) _____

nomeado em () Cargo comissionado () Função de confiança () Função gratificada.

Especificar o grau de parentesco: _____

Guaçuí-ES, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.